



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria nº 683/GM/MME, de 29 de agosto de 2022)

PORTARIA Nº 40, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no caput do art. 6º do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, e o que consta no Processo nº 48000.002363/2013-39, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"Art. 1º~~
~~.....~~
~~VII no Estado de Goiás: JOÍLSON JOSÉ INÁCIO;~~
~~....." (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Fica revogada, no art. 1º da Portaria MME nº 496, de 20 de outubro de 2015, a parte referente a alteração do inciso VII do art. 1º, da Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014.~~

FERNANDO COELHO FILHO

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.2.2018 – Seção 1.~~